

**DECRETO N° 3156,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.680.786-7/2005, de interesse de **MÁRCIO CARDOSO DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 08, da Quadra G-1, situado à Av. Coronel Cosme, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, passando a constituir o lote 08 e Área Remanescente do mesmo Lote, pela Rua 13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08	Área	3.030,40m²	
Frente para a Av. Coronel Cosme.....			35,40m
Fundo confrontando com o Córrego das Onças.....			38,40m
Lado direito confrontando com a Área Remanescente.....			78,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....			93,60m

Área Remanescente do Lote 08	Área	349,60m²	
Frente para a Av. Coronel Cosme.....			4,60m
Fundo confrontando com o Córrego das Onças.....			4,60m
Lado direito confrontando com o Lote 09.....			76,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08.....			78,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3157,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.455.498-8/2004, de interesse de **BRAÚLIO FERREIRA DE MELO e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 21, situados às ruas SB-04 e SB-08, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/02 e 03/02, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03 no Lote 01/02/03

Lote 01/02/03	Área	1.134,41m²	
Frente para a Rua SB-04.....			25,02m
Fundo confrontando com o Lote 04.....			30,00m
Lado direito confrontando com a Rua SB-08.....			32,66m
Lado esquerdo confrontando com a APM-19.....			38,50m
Pela linha de chanfrado.....			07,26m

2. Desmembrando o Lote 01/02/03 nos lotes 01/02 e 03/02

Lote 01/02	Área	594,41m²	
Frente para a Rua SB-08.....			14,66m
Fundo confrontando com a APM-19.....			20,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03/02.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua SB-04.....			25,02m
Pela linha de chanfrado.....			07,26m

Lote 03/02	Área	540,00m²	
Frente para a Rua SB-08.....			18,00m
Fundo confrontando com a APM-19.....			18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01/02.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3158,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.715.493-0/2005, de interesse de **JAIRO MACHADO CARNEIRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16 e 08, da Quadra 2-B, situados às Ruas B-8, B-9 e B-3, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/08	Área	2.207,00m²	
Frente para a Rua B-9.....			26,00m
Fundo confrontando com a Rua B-8.....			26,00m
Lado direito confrontando com a APM 15-AV.....			07,07m+62,00m+07,07m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 15 e 07.....			72,00m